

PROPOSTA DE PREÇO P.P. 001/2022

LISTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO



1. CARTÃO DE CNPJ
2. ALVARA
3. FIC ESTADUAL
4. CONTRATO SOCIAL
5. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA
6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO CAMARA MUNICIPAL -SFX-PA
7. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO PREFEITURA -SFX-PA
8. CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL
9. CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL
10. CERTIDÃO MUNICIPAL
11. CERTIDÃO DO FGTS
12. CERTIDÃO TRABALHISTA
13. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA
14. DECLARAÇÃO NÃO EMPREGAR MENOR
15. DECLARAÇÃO ART. 299 CP
16. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO E ESTRUTURAL
17. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
18. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
19. BALANÇO
20. CERTIDÃO DO CONTADOR
21. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.416.554/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1996
NOME EMPRESARIAL F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E RESTAURANTE OPCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/09/2021** às **10:27:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas em azul)

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA/HORA
14/02/2022 - 11:20:25
Nº ALVARA
0070
Exercício
2022



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Razão Social
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
Inscrição Municipal
106

Nome Fantasia
LANCHONETE E RESTAURANTE OPÇÃO

Endereço
AVENIDA GOIÁS, 140, SEDE, NOVO HORIZONTE, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, CEP: 68.380-000

Atividade Principal
5611201 - Restaurantes e similares

CNPJ
01.416.554/0001-37
Nº da Inscrição do Imóvel
2550

Área do Terreno (m²)
303,43
Área Total Construída (m²)
137,03

Area Utilizada (m²)
303,30
Horário de Funcionamento
De 07:30 às 18:00

Observações:

1. A concessão deste Alvará não importa entre outros o reconhecimento da regularidade do estabelecimento, quanto a normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões, inclusive não implica na regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
2. Este alvará deverá impreterivelmente ser substituído pelo Alvará de Funcionamento Definitivo, após findar prazo de validade, sob pena de aplicação das sanções previstas na Legislação Tributária e de Posturas Municipal.

Evani Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 002/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 14/02/2022	Data de Validade 31/03/2022
---------------------------------	--------------------------------

CNPJ da Prefeitura : 05.421.300/0001-68
Secretaria Municipal de Finanças / Departamento de Tributos
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Handwritten signatures and initials



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.196.357-6	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 01.416.554/0001-37	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200604590
NOME EMPRESARIAL F L ALVES DE SOUSA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LANCHONETE E RESTAURANTE OPCAO		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO AVE GOIAS, CENTRO PREDIO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO SÃO FELIX DO XINGU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 20/02/1998	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 5611201 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5510801 - Hotéis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 18/02/2022 às 13:27:30 pelo Portal de Serviços da SEFA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Departamento de vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE GRUPO II VALIDAÇÃO N°:

03

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

CNPJ: 01.416.554/0001-37

RAZÃO: F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA.

NOME FANTASIA: LANCHONETE E RESTAURANTE OPÇÃO

ENDEREÇO: AV. GOIAS Nº 140 - BAIRRO NOVO HORIZONTE

RESP. TÉCNICO: #####

CONSELHO n°: #####

ATIVIDADE: Restaurantes e similares

Obs: *****

Data de concessão: 17/02/2022



DATA DE VALIDADE: 31/12/22

e enquanto Satisfazer as exigências das legislação em Vigor
MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO

Chf. Dep - Visa
EMERSON GUEDES RIBEIRO LIMA
CHEFE DO DEPART. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 253/2021

Secretário Executivo Municipal
De Saúde

Raphael Antônio de Lima e Souza
Secretário Executivo de Saúde
Decreto: 04/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

Poder Legislativo

CNPJ: 03.704.171/0001-90

Avenida Coronel Tancredo Neves, s/nº - Centro - CEP 68380-000 - São Felix do Xingu - Pará

camaraxingu@bol.com.br - 94 3435-1191 / 1602 / 1644

DIRETORIA FINANCEIRA



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de entrega de alimentação, tipo Rodizio, Refeição, Marmitex, que a empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ 01.416.554/0001-37, estabelecida na AV. GOIAS ,Nº 1460, CENTRO , nesta cidade de SÃO FELIX DO XINGU, estado do PARÁ, que fornece a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, inscrita no CNPJ Nº 03.704.171/0001-90, situada na AV. CORONEL TANCREDO , Nº 670, BAIRRO CENTRO, nesta cidade de SÃO FELIX DO XINGU, estado do PARÁ, aquisição de alimentação pronta tipo RODIZIO, REFEIÇÃO E MARMITEX , há vários anos , conforme contrato.

Registra-se que todo serviço foi feito com pontualidade , qualidade, higiene e cumprindo fielmente todas as obrigações contratuais , sendo que nada consta contra ou desabone seus serviços, até a presente data.

São Felix do Xingu, 17 de Junho de 2021


03.704.171/0001-90
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
R. Coronel Tancredo Neves S/Nº. Centro
CEP: 68.380-000
São Félix do Xingu - Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA


PREFEITURA DE
SÃO FÉLIX DO XINGU
Nosso Município, Nosso Orgulho
ADM 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de São Félix do Xingu-Pará, representado por sua Prefeita Municipal a senhora **MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**, declara a quem interessar e atesta que a Empresa FL Alves de Sousa & Cia Ltda ME, CNPJ 01.416.554/0001-37, situado na Av. Goiás, S/nº, Centro, São Félix do Xingu/PA, forneceu alimentação de boa qualidade para esta secretaria tipo Rodizio, Refeição e Marmitex de 2017 a 2020 para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Governo.

São Félix do Xingu – Pará em 16 de dezembro de 2020.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA

Prefeita Municipal

Minervina Maria de Barros Silva

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04

H
CH

ALTERAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FL ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA	250.000 quotas R\$	250.000,00
ZUDENE E SILVA MACIEL	250.000 quotas R\$	250.000,00
TOTAIS	500.000 quotas R\$	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 09 de setembro de 1996 e seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – A administração da Sociedade cabe ao sócio FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA, designado neste ato de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma perante a Receita Federal; Receita Estadual; INSS; Ministério do Trabalho; Procuradoria Geral da Fazenda; Caixa Econômica Federal, podendo representar juntos a quaisquer bancos. Abrir e encerrar conta, requer extrato, saldo, talonários, cartão magnético, podendo comprar, vender, pagar, e receber contas, promover cobrança amigáveis e judiciais, receber e assinar todas as correspondências, assinar despachos e saída de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom atendimento da sociedade;

CLAUSULA SEXTA – O sócio administrador terá uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA – O sócio administrador declara sob pena da lei que não esta sendo processado, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo fê publica ou a propriedade;

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas;

CLAUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial, asa condições de liquidação dos direitos dos herdeiros podendo ser outras, de acordo com a vontade manifestada pelos os sócios, na elaboração deste contrato;



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F.L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas, de acordo com a lei em vigor;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica Eleito ao foro da Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Félix do Xingu-PA., 25 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
ZUDENE E SILVA MACIEL

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Araújo Pereira.-
I.D. RG 571.902 SSP-PI

José Sobrinho Brito.-
I.D.RG 1.774.180 SSP-PA.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 088289
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA,
(2) ZUDENE E SILVA MACIEL
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.
DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
..... Válido(a) somente com o selo de autenticidade



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 088289
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
Repres.: F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME.....
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.
DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
..... Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – as omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas, de acordo com a lei em vigor;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica Eleito ao foro da Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Félix do Xingu-PA., 25 de Abril de 2013.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.
FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
ZUDENE E SILVA MACIEL

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Araújo Pereira.-
I.D. RG 571.902 SSP-PI

José Sobrinho Brito.-
I.D.RG 1.774.180 SSP-PA.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 088269

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA,
(2) ZUDENE E SILVA MACIEL
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 088269

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
Repres.: F.L. ALVES DE SOUSA E CIA LTDA-ME.
São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 01.416.554/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:14:56 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.

Código de controle da certidão: **8B7B.65AD.0C80.DDE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: F L ALVES DE SOUSA E CIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.196.357-6
CNPJ: 01.416.554/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:10:44 do dia 16/12/2021

Válida até: 14/06/2022

Número da Certidão: 702021081240983-1

Código de Controle de Autenticidade: C8063D78.718E892F.D65C9E0C.7D120578

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: F L ALVES DE SOUSA E CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.196.357-6

CNPJ: 01.416.554/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:10:44 do dia 16/12/2021

Válida até: 14/06/2022

Número da Certidão: 702021081240984-0

Código de Controle de Autenticidade: F93C8937.483E7AC7.7D63D51E.72321D63

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

Código de Verificação

EJVH5J39

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 955



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
106

CPF/CNPJ
01.416.554/0001-37

Nome/Razão Social
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA

Endereço
AVENIDA GOIÁS, 1460, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

Requerida em: 15 de Dezembro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (180 dias): 13 de Junho de 2022

São Félix do Xingu - PA, 15 de Dezembro de 2021

GLEIDISON NUNES MATOS

Gleidison Nunes Matos
Chefe do Departamento Municipal de Tributos - SEMFI
Decreto nº 029/2021

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:

<http://urloutaslo.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.416.554/0001-37

Razão Social: F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME

Endereço: AV GOIAS S/N / CENTRO / SAO FELIX DO XINGU / PA / 68380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401241095462339

Informação obtida em 14/03/2022 17:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.416.554/0001-37

Certidão nº: 56793094/2021

Expedição: 14/12/2021, às 15:57:08

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.416.554/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME, CNPJ 01.416.554/0001-37, residente em AV. GOIAS, S/N, ENTRO, SÃO FELIX DO XINGU-PA. NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 14 fevereiro, 2022
 RONALDO VIANA DUARTE
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
 COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/02/2022 09:51:52

CONTROLE: 02140909083295

Válida até 15/05/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.duarte)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

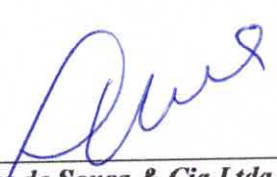


Anexo II - "c"

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP 001/2022, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.



FL Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

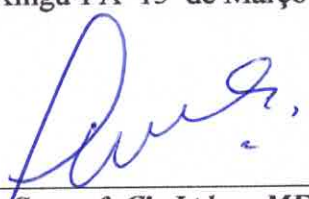
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade: PP 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

A empresa F L Alves de Sousa & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.416.554/0001-37, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Francisco Laercio Alves de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.930.903 SSP-PA e do CPF n.º 332.189.192-15, DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no item 10.4, 10,5 , 10.6, do PP 001/2022, DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37

**Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO**



Modelo de Declaração De Elaboração Independente De Proposta

CMSFX .PP 001/2022

Eu Francisco Laercio Alves de Sousa , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.930.903 e do CPF nº 332.189.192-15, como representante devidamente constituído de F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.416.554/0001-37, doravante denominado (x) Licitante / () Consórcio), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo (x) Licitante / () Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

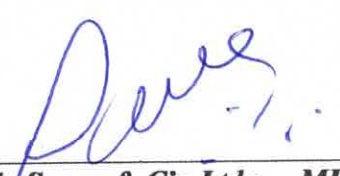
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37

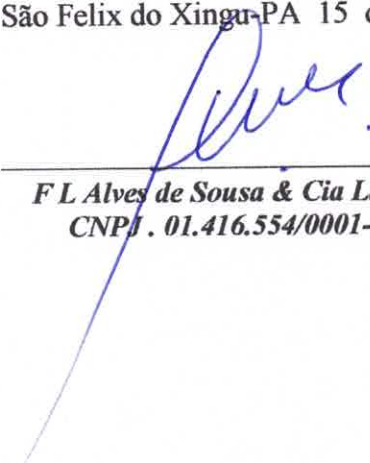


DECLARAÇÃO

A empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ 01.416.554/0001-37, Inc. Estadual 15.196.357-6, residente e domiciliada na Av. Goiás s/n, Centro, nesta cidade de São Felix do Xingu, Estado do Pará, DECLARA, possui estrutura e condições para realizar o objeto licitado em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, do PP 001/2022.

1. Um prédio próprio de propriedade de um dos sócios, com uma área de 330 m² com disposição para atender simultaneamente 100 pessoas, com sistema self-service, rodízio, refeição, marmitex, e entregas a domicilio, seguindo todas as normas da vigilância sanitária, trabalhista, ambiental, tributaria, fiscal e comercial.

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.



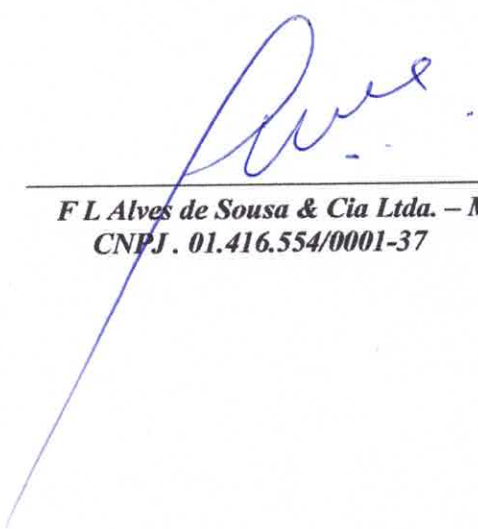
F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37



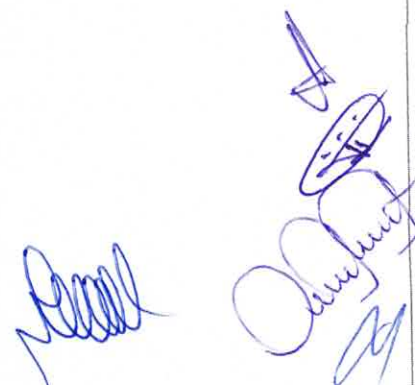
DECLARAÇÃO

A empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ 01.416.554/0001-37, Inc. Estadual 15.196.357-6, residente e domiciliada na Av. Goiás s/n, Centro, nesta cidade de São Felix do Xingu, Estado do Pará, DECLARA sobre penas do art. 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade dos materiais / ou bens licitados para realizar a entrega no prazo e/ou condições, prevista caso venha vencer o certame.

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.



F L Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ. 01.416.554/0001-37





225423316 FLS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
PROTOCOLO	225423316 - 11/01/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15200604590
CNPJ 01.416.554/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022
SOB N: 20000751395

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

E: 24396478291 - RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA - Assinado em 12/01/2022 às 16:31:16
Cpf: 33218919215 - FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA - Assinado em 12/01/2022 às 19:10:58

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

14/01/2022



Certifico o Registro em 14/01/2022
Arquivamento 20000751395 de 14/01/2022 Protocolo 225423316 de 11/01/2022 NIRE 15200604590
Nome da empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22257731681105

Empresa: **F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA**
 C.N.P.J.: 01.416.554/0001-37
 Insc. Junta Comercial: 15200604590 Data: 09/09/1996
 Balanço encerrado em: 31/12/2020
 Número de arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial:

229999680 Data: 07/01/2022
BALANÇO PATRIMONIAL



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24396478291 - RAJMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	954.339,79d
ATIVO CIRCULANTE	954.339,79d
DISPONÍVEL	885.702,81d
CAIXA	885.702,81d
CAIXA GERAL	885.702,81d
ESTOQUE	68.636,98d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	68.636,98d
MERCADORIAS PARA REVENDA	68.636,98d
PASSIVO	954.339,79c
PASSIVO CIRCULANTE	8.305,04c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.133,16c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.133,16c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.133,16c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.971,89c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.120,09c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.120,09c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.851,79c
INSS A RECOLHER	3.553,93c
FGTS A RECOLHER	297,86c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	946.234,75c
CAPITAL SOCIAL	500.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00c
CAPITAL SOCIAL	500.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	446.234,75c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	446.234,75c
LUCROS ACUMULADOS	446.234,75c

- a) Sob as penas da Lei declaramos que as declarações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01 sob os fl. 79,80,81 e 82 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229999680 em 07-01-2022
 c) A Sociedade não possui conselho fiscal
 d) A Sociedade não possui auditoria independente.

RAJMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
 Reg no CRC PA sob o No. 10031
 CPF: 243.964.782-91

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 332.189.192-15

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Digitalizado com CamScanner

14/01/2022



Certifico o Registro em 14/01/2022
 Arquivamento 20000751395 de 14/01/2022 Protocolo 225423316 de 11/01/2022 NIRE 15200604590
 Nome da empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 22257731681105



BALANCETE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24396478291-RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo At
1	ATIVO	0,00	3.402.210,20	2.947.870,41	954.339,99
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	3.402.210,20	2.947.870,41	954.339,99
3	DISPONÍVEL	0,00	3.187.344,68	2.722.111,87	885.702,810
4	CAIXA	0,00	2.173.522,75	1.858.819,94	885.702,810
5	CAIXA GFRAI	0,00	2.173.522,75	1.858.819,94	885.702,810
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.013.821,93	1.013.821,93	0,00
8	BANCO DO BRASIL	0,00	1.013.821,93	1.013.821,93	0,00
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.388,54	1.388,54	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.388,54	1.388,54	0,00
38	INSS A COMPENSAR	0,00	1.388,54	1.388,54	0,00
53	ESTOQUE	0,00	213.476,98	144.840,00	68.636,980
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	213.476,98	144.840,00	68.636,980
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	213.476,98	144.840,00	68.636,980
149	PASSEIVO	0,00	78.060,88	1.032.400,67	954.339,790
150	PASSEIVO CIRCULANTE	0,00	78.060,88	86.165,92	8.105,040
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	32.068,87	35.202,03	3.133,160
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	32.068,87	35.202,03	3.133,160
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	32.068,87	35.202,03	3.133,160
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	31.157,49	36.129,37	4.971,880
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	23.650,25	24.770,34	1.120,090
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	23.650,25	24.770,34	1.120,090
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	3.121,69	6.973,48	3.851,790
191	INSS A RECOLHER	0,00	1.639,79	5.193,72	3.553,930
192	FGTS A RECOLHER	0,00	1.481,90	1.779,76	297,860
193	PROVISÕES	0,00	4.385,55	4.385,55	0,00
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	2.862,16	2.862,16	0,00
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.278,33	1.278,33	0,00
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	107,87	107,87	0,00
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	137,19	137,19	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	14.834,52	14.834,52	0,00
202	CONTAS A PAGAR	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	6.838,20	6.838,20	0,00
572	ÁGUA E ESGOTO A PAGAR	0,00	548,72	548,72	0,00
573	ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	0,00	6.289,48	6.289,48	0,00
205	SEGUROS	0,00	3.196,32	3.196,32	0,00
575	SEGURO EMPRESA	0,00	3.196,32	3.196,32	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	946.234,75	946.234,750
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,000
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,000
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,000
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	446.234,75	446.234,750
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	446.234,75	446.234,750
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	446.234,75	446.234,750
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	39.528,39	39.528,39	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	39.528,39	39.528,39	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	39.528,39	39.528,39	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	24.238,49	24.238,49	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	19.241,31	19.241,31	0,00
336	INSS	0,00	3.462,48	3.462,48	0,00
337	FGTS	0,00	1.534,70	1.534,70	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	11.638,20	11.638,20	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	6.289,48	6.289,48	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	548,72	548,72	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.651,70	3.651,70	0,00
574	TARIFA BANCÁRIA	0,00	3.651,70	3.651,70	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	739.859,07	739.859,07	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	739.859,07	739.859,07	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	689.022,04	689.022,04	0,00

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 332.189.192-15

RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 10031
 CPF: 243.964.782-91

Sistema licenciado para RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA

Digitalizado com CamScanner
 Confere com o Original
 Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

14/01/2022

[Handwritten signature]



Certifico o Registro em 14/01/2022
 Arquivamento 20000751395 de 14/01/2022 Protocolo 225423316 de 11/01/2022 NIRE 15200604590
 Nome da empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 22257731681105

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo At
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	689.022,04	689.022,04	
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	689.022,04	689.022,04	115
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	35.202,03	35.202,03	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	35.202,03	35.202,03	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	35.202,03	35.202,03	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	15.635,00	15.635,00	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	15.635,00	15.635,00	0,00
433	JUROS	0,00	15.635,00	15.635,00	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	833.862,04	833.862,04	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	833.862,04	833.862,04	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	144.840,00	144.840,00	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	144.840,00	144.840,00	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	144.840,00	144.840,00	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	689.022,04	689.022,04	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	689.022,04	689.022,04	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	689.022,04	689.022,04	0,00



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24396478291-RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 332.189.192.15

RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 10031
 CPF: 243.964.782.91

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/01/2022

[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020



RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	689.022,04	<u>689.022,04</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(35.202,03)	<u>(35.202,03)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>653.820,01</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(144.840,00)	<u>(144.840,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>508.980,01</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(13.458,56)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PROVISÕES PARA FÉRIAS	(2.862,16)	
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(1.278,33)	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	(107,87)	
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	(137,19)	
SEGURO EMPRESA	(3.196,32)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.241,31)	
INSÍ	(3.462,48)	
FGTS	(1.534,70)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.289,48)	
ÁGUA E ESGOTO	(548,72)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	<u>(43.458,56)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
TARIFA BANCARIA	(3.651,70)	
JUROS	(15.635,00)	<u>(19.286,70)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>446.234,75</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>446.234,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>446.234,75</u>

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA
ADMINISTRADOR
CPF: 332.189.192-15

RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
Reg. no CRC - PA sob o No. 10031
CPF: 243.964.782-91

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Sistema licenciado para RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA

Digitalizado com CamScanner



Certifico o Registro em 14/01/2022
Arquivamento 20000751395 de 14/01/2022 Protocolo 225423316 de 11/01/2022 NIRE 15200604590
Nome da empresa F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 22257731681105

14/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24396478291-RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO NONATO ARAUJO PEREIRA
REGISTRO..... : PA-010031/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.964.782-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 14/03/2022 as 17:33:31.

Válido até: 12/06/2022.

Código de Controle: 151317.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.




TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa F L Alves de Sousa & Cia LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.416.554/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Francisco Laercio Alves de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 1.930.903 SSP-PA. e do CPF n.º 332.189.192-15 na Sessão Publica de Licitação, na forma Pregão Presencial PP n.º 001/2022, da Camará Municipal de São Felix do Xingu-PA. OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (x) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

São Felix do Xingu-PA 15 de Março de 2022.


FRANCISCO LAERCIO ALDES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
PROPRIETARIO

CARIMBO CNPJ:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

143
153

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.692.961/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL FLEX	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO	NÚMERO 1.004	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO XINGUCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (94) 8132-8216/ (94) 8404-5808
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 15:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP**

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



Nome empresarial da sociedade Ltda.: "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP".

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., Filha de Sebatião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da **Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711** – expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no C.P.F./MF sob nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, Nº 27 – Bairro Centro - CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

Na condição de única sócia da empresa "J.G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP", com sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, Nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA, arquivada na JUCEPA em sua constituição sob nº 15201438511 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.692.961/0001-47. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1º - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI." Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusulas 2º - A Sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA; RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO BUFFET; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; LOCADORA DE CARROS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO, filha de Sebatião Gomis Primo e Regina Reliquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade – R.G. nº 1.196.711 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 15/04/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 039.767.571-28, residente

Thiana



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, nº 27 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu/PA.

1º - A empresa girará sob o nome empresarial: "JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI.", e terá sede na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 1.004 – Bairro Centro – CEP: 68380-000 – em São Félix do Xingu/PA.

2º - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste País.

Parágrafo Único – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

3º - O objeto Social da empresa é o de:

Ord.	Descrição	C.N.A.E
01	RESTAURANTE E SIMILARES	5611-2/01
02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO	4311-8/02
03	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520-0/01
05	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4530-7/03
06	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	4712-1/00
07	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723-7/00
08	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
09	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	4744-0/99
10	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	4751-2/01
11	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	5620-1/02
13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	7112-0/00
14	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
15	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.	7719-5/99
16	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.	7732-2/01
17	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	9511-8/00

4º - A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - A administração da empresa será exercida por sua Titular THIANA TILLER RILQUIAS GOMES que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício

Thiana



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47



das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

6º - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7º - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8º - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º ,CC/2002).

9º - Fica eleito o Foro da comarca de São Félix do Xingu-PA., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

São Félix do Xingu-PA., 12 de julho de 2017

Thiana Tiller Riliquias Gomes

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

CPF: 039.767.571-28

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA



Handwritten signatures in blue ink.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.



JAKELINE GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/12/1974, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.404.470 - Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 02/02/2015, inscrita no C.P.F./MF sob nº 516.420.182-87, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., titular da empresa **J. G. PINHEIRO - EIRELI - EPP.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600090275, por despacho em 18/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.961/0001-47, com sua sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu /PA., ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Relíquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.196.711 - expedida em 15/04/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "J. G. PINHEIRO & CIA. LTDA. - EPP.", e tem como nome fantasia **TOTAL FLEX** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68380-000 - EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997 - Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

Ord	Descrição	C. N. A. E.
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS	4723-7/00
02	COMÉRCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMÉSTICO	4784-9/00
03	COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
04	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO	5611-2/01
05	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET	5620-1/02
06	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS	7112-0/00
07	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
08	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS	4311-8/02
09	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL	4923-0/02
10	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	4744-0/99

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA.

Jakeline

Thiana

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de alguma das sócias desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer uma das sócias, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo a sócia remanescente proceder no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos a sócia retirante, interdita, inabilitada ou aos herdeiros legais da sócia falecida, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Thiano Jateira



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JAKELINE GOMES PINHEIRO	50	75.000	75.000,00
THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES	50	75.000	75.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas a outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos a outra sócia, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá as sócias **JAKELINE GOMES PINHEIRO** e **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelas sócias, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da outra sócia conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Jakeline
Thiana

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.



Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Parágrafo Terceiro: Havendo dissolução da sociedade o direito de uso do nome de fantasia pertencerá à sócia Thiana Tiller Rilíquias Gomes e a razão social ficará para a sócia Jakeline Gomes Pinheiro.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

As administradoras declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

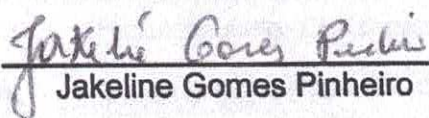
Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de São Félix do Xingu/PA., para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

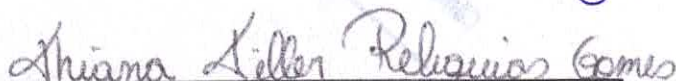
E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

São Félix do Xingu/PA., 25 de Janeiro de 2016.



Jakeline Gomes Pinheiro



Thiana Tiller Rilíquias Gomes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

THIANA
JAKELINE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

7112-0/00 - serviços de engenharia



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, da seguinte forma: à vista, em moeda corrente do país, nesta data., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIANA TILLER RILQUIAS GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

THIANA
JAKELINE

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO



Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **J.G. PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.692/0001-47, no endereço, Av. Antônio Marques Ribeiro, nº 1004, Centro, CEP: 68.380-000, São Félix do Xingu – PA, executor/fornecido à SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, possuidora do CNPJ: 15.012.510/0001-56, o seguinte serviço: Aquisição de refeições prontas no ano de 2018.

Sendo que os serviços foram executados sob supervisão do departamento de compras desta Secretaria. Contudo, registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Félix do Xingu-PA, 15 de Abril de 2019.


Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Mun. de Trabalho
e Promoção Social - SEMTEPS
Decreto nº 2.063/2019

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA








**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliada na TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.



Sócia da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOSCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORESCOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611-2/01 - restaurantes e similares

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Thiana

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 24 de janeiro de 2017.

Thiana Tiller Riliquias Gomes
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº: 20000507687
Protocolo: 17/0373803-4, DE 17/02/2017
Empres: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Confere com o Original
câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

(Handwritten signatures and initials)



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVES PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial J. G. PINHEIRO - EIRELI e nome fantasia TOTAL FLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS;COMERCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMESTICO;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.

Confere com o Original
Câmara Muni. São Félix do Xingu-PA



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAKELINE GOMES PINHEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA**

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA DEPARTAMENTO



Thiana Tiller Riliquias Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

REGISTRO GERAL 1.196.711

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2010

NOME THIANA TILLER RILQUIAS GOMES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO GOMIS PRIMO
REGINA RELÍQUIAS DE SOUZA

NATURALIDADE PALMAS-TO
DOC. ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 12.098, Lv A-013, Fls 278, Exp.22/10/1997
Palmas -TO -

CPF: 039.767.571-28



DATA DE NASCIMENTO 26/03/1997

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO
GERAL

422.082 2ª Via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/04/2010

NOME

SEBASTIÃO GOMES PRIMO

FILIAÇÃO

JOSÉ GOMES PINHEIRO
ZÉLIA MARIA GOMES

NACIONALIDADE

URUANA-GO

DATA DE

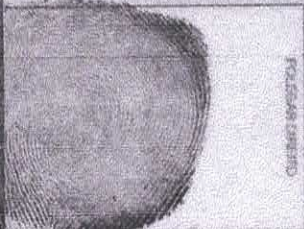
13/02/1970

Cert. Nasc. Nº 1.723, Lv A-02, Fis 231-V, Exp. 16/12/1997
Uruíta -GO -

CPF
370.821.752-72

LE Nº 7.116 DE 28/08/83

2902



Handwritten signature of the cardholder.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



1º TRASLADO

Livro: 056-P

Folha: 074

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ A EMPRESA: J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, em favor de- SEBASTIÃO GOMES PRIMO, na forma abaixo:



SAIBAM todos quantos este público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato, sito na Av. 22 de Março, 147, Centro, neste Município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, perante mim Fernanda Guido Ribeiro- Escrevente Autorizada, compareceu parte entre si justas e contratado, a saber, como outorgante a empresa- **J. G. PINHEIRO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 22.692.961/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº. 15201438511 com sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro nº. 1004- Centro, São Félix do Xingu/PA. Cep- 68380-000. Neste ato representada pela Senhora- **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, de nacionalidade Brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 1.196.711 2ª Via SSP/TO emitida em 08/11/2016, e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.767.571-28, na Rua JK nº. 1520-Centro, nesta cidade de São Félix do Xingu-Pará. E, assim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador- **SEBASTIÃO GOMES PRIMO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 422.082 2ª Via SSP/TO emitida em 20/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 370.821.752-72, residente e domiciliado na Rua JK nº. 1520- Centro, nesta cidade de São Félix do Xingu-Pará. A quem confere amplos e gerais poderes para em conjunto ou separadamente, gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses da empresa outorgante, relativos a seu comercio ou a seus negócios, comprar e vender mercadorias; assinar contratos de quaisquer espécies, sejam públicos ou particulares; pagar e receber contas, fazer cobranças amigáveis e judiciais, receber quantias que lhe sejam devidas por qualquer título, pessoa ou providência, inclusive de indenização de Seguros e/ou de desapropriação amigável ou judicial; receber e dar recibos e quitações; podendo assinar todos os documentos necessários para abrir, administrar e gerenciar empresa, assinar todo e qualquer contrato e/ou requerimento empresarial para integração e/ou constituição de empresa na Junta Comercial e demais órgãos competentes, fixar o capital social da mesma e o número de quotas a ser subscritas, dando-lhes os respectivos valores, estabelecer e estipular todas as cláusulas e condições de praxe e mais as que entender convenientes e necessárias; dá o nome que entender a sociedade; fazer alteração contratual; representar a empresa outorgante em quaisquer Estabelecimentos Bancários e instituições financeiras, inclusive Caixa Econômica Federal- CEF; Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A-BASA, Banco do Estado do Pará - BANPARÁ; Banco Bradesco S/A; Banco Rural S.A.; Banco HSBC Bank Brasil; Banco Múltiplo S/A; Banco Itaú; Banco Santander; Instituições Financeiras de Créditos; Cooperativas de Créditos, em qualquer de suas Agências e Filiais, na cidade que se fizer necessário, podendo resolver toda e qualquer questão em nome do(a) outorgante, abrir, movimentar, encerra e/ou zerar contas correntes ou poupanças comuns e/ou especiais, bem como movimentar as contas já existentes, na(s) referida(s) agência(s); podendo Contratar Limite de Crédito e Limite de Cheque, depositar e retirar quaisquer quantias; assinar a

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

Confere com o Original
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Adhemar Pereira Torres – Tabelião e Oficial

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200



1º TRASLADO

Livro: **056-P**

Folha: **075**

processo, enquadramentos, alterações e distratos contratuais; assinar alteração de endereço, assinar alteração de capital social, assinar alteração de atividades e consolidação de contrato; admitir sócios para o quadro social, bem como, demitir sócios do quadro social da empresa Outorgante, assinando todos e quaisquer documentos para tal finalidade; financiar, comprar ou vender veículos em nome da empresa outorgante, pagar ou receber o valor da venda parcelado ou total, firmando os necessários recibos; dar baixa, vender ou transferir a mencionada empresa a quem convier, pelo preço e condições que estabelecer, receber sinal, parcelas ou o preço total, dar quitação do que for pago e recebido; ajustar preços, cláusulas e condições, pagar taxas e demais incidências, tirar CND, Bloco de Notas finalidades; representá-la em questões que envolvam trâmites legais perante os órgãos da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, JUSTIÇA DO TRABALHO, JUSTIÇA FEDERAL, FORUM, CARTÓRIOS EM GERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INSS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ; INSS, CREAS, INCRA, ITERPA, IBAMA, SEMA, SEFA, ADEPARA, Cartório do Distribuidor, para fins específicos de protocolar, solicitar, requerer, acompanhar e recepcionar e aceitar Processos de natureza: Pedido de Certidões Negativa ou Positiva; autenticações de Livros; solicitação de Planilha de Restrições, conta corrente da Receita Federal do Brasil, Levantamento, Parcelamento e quitação de débitos; Cadastramento e Atualização de dados cadastrais, cancelar declarações IRPJ, IRPF, DCTF, DACON e DIRF; requerer ou desistir da Nova Sistemática de Contribuição e Pagamento de Impostos, Super Simples, Lei Complementar 123; solicitar e tomar posse de senhas e para levantamento, acompanhamento de débitos dos órgãos citados e cancelamento de senhas; requerer, assinar, protocolar parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou não; representá-la perante as repartições Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, inclusive nos Cartórios em geral, onde mais necessário for; ainda, poderes, para comprar imóveis de qualquer natureza rural ou urbano em nome da empresa outorgante, bem como vender, ceder e legalizar a quem convier, pelo preço e condições que estabelecer, à vista ou a prazo, juntar e retirar documentos, assinar termos, requerimentos e demais papéis, assinar escrituras de convenção e extinção de condomínio, discriminação e outras necessárias, ao registro de imóveis competentes, outorgar, aceitar e assinar escrituras de quaisquer espécies, sejam públicas ou particulares, ajustar cláusulas e condições que convencionar, receber e transmitir direitos, posse, domínio, ação e responder pela evicção, dar quitação do que for pago e recebido; fazer e assinar declaração do imposto de renda; receber título, ou escritura, tomar posse, promover o registro no registro imobiliário competente e nas demais repartições; descrever e melhor caracterizar o imóvel, dando áreas, limites e confrontações, fazer cumprir a lei nº 7.433/85; ainda, administrar, alugar ou despejar inquilinos, representar em imobiliárias e demais repartições, receber alugueis, firmando os necessários recibos; contratar obras que se fizerem necessárias e reparos a segurança do imóvel citado, e para tanto, poderá ajustar preços e condições de pagamentos; pagar taxas, emolumentos e demais incidências fiscais; representá-la ativa e passivamente em qualquer juízo, instância ou

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

VÁLIDO
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

DATA/HORA
14/03/2022 - 13:09:25
Nº ALVARA
0095
Exercício
2022



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Razão Social JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI		Inscrição Municipal 5843
Nome Fantasia TOTAL FLEX		
Endereço AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 974, SEDE, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, CEP: 68.380-000		
Atividade Principal 5611201 - Restaurantes e similares.		
CNPJ 22.692.691/0001-47	Nº da Inscrição do Imóvel 1861	
Área do Terreno (m²) 161,96	Área Total Construída (m²) 161,96	
Area Utilizada (m²) 161,96	Horário de Funcionamento De 07:30 às 18:00	

Observações:
1. A concessão deste Alvará não importa entre outros o reconhecimento de regularidade do estabelecimento, quanto a normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões, inclusive não implica na regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal;
2. Este alvará deverá impreterivelmente ser substituído pelo Alvará de Funcionamento Definitivo, após findar prazo de validade, sob pena de aplicação das sanções previstas na Legislação Tributária e de Posturas Municipal.

Evani Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 002/2021

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 14/03/2022	Data de Validade 31/03/2022
---------------------------------	--------------------------------

CNPJ da Prefeitura : 05.421.300/0001-68
Secretaria Municipal de Finanças / Departamento de Tributos
AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

**Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA**

GOVERNO MUNICIPAL



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO II MODELO C

REFERENTE A LICITAÇÃO PP 0001-2022

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 15/03/2022 HORARIO: 9:30 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI C N P J N° 22.692.961/0001-47 e INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, n° AV. Antonio Marques Ribeiro n° 1004 Bairro, Centro, CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira,, empresária, portadora da RG N° 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF 039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP;68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciarário, Portador da RG N° 422082 SSP/TO e CPF/MF:370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, n° 1520, Bairro, São José, CEP;68.380.000, São Félix do Xingu-PA. *DECLARAMOS, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP032020-SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999)*

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N° 22.692.961/0001-47



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ



DECLARAÇÃO ANEXO II B

REFERENTE A LICITAÇÃO PP 001/2022

São Félix do Xingu-Pá 15-03-2022, HORARIO: 9:30 HRS

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

A EMPRESA: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº e 22.692.961/0001-4 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0, Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro, Centro, CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA, representada pela sua sócia Responsável legal da empresa a SRA: THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES, Brasileira, Solteira, empresária, portadora da RG Nº 1196.711 SSP/TO, e CPF/MF 039.767.571-28, Residente e domiciliada na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA, SEBASTIÃO GOMES PRIMO, brasileiro, Solteiro Comerciante, Portador da RG Nº 422082 SSP/TO e CPF/MF: 370.821.752-72 Residente e domiciliado na Av. JK, nº 1520, Bairro, São José, CEP: 68.380.000, São Félix do Xingu-PA. Declaramos em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº PP 001-2022 que não possuímos nenhum fato impeditivo contrario a nossa habilitação jurídica no procedimento em apreço.

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-72



JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.490.622-0,

Com sede na Av. Rio Xingu, nº AV. Antonio Marques Ribeiro nº 1004 Bairro ,Centro,CEP: 68.380. 000, São Félix do Xingu/PA

E-mail: s.reliquias@hotmail.com

FONE: (94)981328216

E-MAIL: qadossantoslinhares@hotmail.com

CONTA PARA CONTROLE DE PAGAMENTOS: AGENCIA 0118-0 CONTA 71.017-4

À CAMARA MUNICIPAL DE FÉLIX DO XINGU-PARÁ

DECLARAÇÃO ANEXO I

REFERENTE A LCITAÇÃO PP002/2021

São Félix do Xingu-Pá, 05/03/2021: HORARIO: 10 HRS

REFERENTE AO PP 01-2022

INDICE DE LIQUIDEZ, REFERENTE AO BALANÇO DE 2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

A) -LG (Liquidez Geral) = ATIVO CIRCULANTE 512.548,62 + REALIZÁVEL A LONGO CURTO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE 31.912,45+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: 12.117,32+0,00/INDICE DE ATIVO CIRCULANTE:512.548,62+ REALIZAVEL A LONGO PRAZO: LIQUIDEZ GERAL:1,2

ATIVO CIRCULANTE: 512.548,62

B) SG (Solvência Geral) = ATIVO TOTAL:512.548,62=
PASSIVO CIRCULANTE 31.912,45+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:12.117,32 SG:IGUAL: 1,2

ATIVO TOTAL:512.548,62

C) LC:ATIVO CIRCULANTE: 512.548.62 INDICE DE LIQUIDEZ =
PASSIVO CIRCULANTE ;44.029,77, IGUAL; LC:89,1.2

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 22.692.961/0001-47

REPRESENTANTE DA EMPRESA: SEBASTIÃO GOMES PRIMO

CPF/MF: 370.821.752-72

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ASSINATURA DO CONTADORA

DULCE PEREIRA MELO

Dulce Pereira Melo

Sebastião Gomes Primo

[Handwritten signature]

J G PINHEIRO RESTAURANTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº :22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.490.622-0



BALANÇO PATRIMONIAL, ELABORADO EM REAIS: EM 31/12/2020 EM R\$:

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	208.336,34	PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		A CURTO PRAZO	
CAIXA E BANCOS	10.456,81	FORNEDORES	6.001,36
CRÉDITOS IMOBILIARIOS:		EXIGIVEIS A CURTO	
DUPLICATAS A RECEBER		FINANCIAMENTO BANCÁRIO	12.117,32
CLIENTES	12.937,62	OBRIGAÇÕES:	
		SIMPLES A PAGAR R\$	13.795,09
ESTOQUES		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:	
BENS DISPONIVEIS		CONTRIBUIÇÕES E FOLHAS DE	12.116,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	184.137,42	PAGAMENTO	
MERCADORIAS DE USO E CONSUMO	96.681,05		
IMOBILIZADO:		CAPITAL	
MOVEIS E UTENSILIOS	106.220,00	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
MAQUINAS E EQ.DE INFORMATICA	36.800,00	LUCROS ACUMULADOS	244.519,65
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	9.108,00	ROS A DISTRIBUIR	15.120,00
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-)	5.120,00	RESERVAS DE CONTINGENCIA	15.200,00
		LUCRO LIQUIDO (+)	153.887,82
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	622.757,24
ATIVO CIRCULANTE:	622.757,24		

J G PINHEIRO RESTAURANTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº :22.692.961/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.490.622-0

Dulce Pereira Sob
CRC PA048360 Pa

(NOTAS EXPLICATIVAS DE ACORDO COM A LEI 6404/1976 , CONFERE REPORTAR QUE ESSA DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, FORAM EM CONSONANCIA COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS SÓCIOS DA EMPRESA.)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.692.961/0001-47

Razão Social: G PINHEIRO EIRELI EPP

Endereço: AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO / CENTRO / SAO FELIX DO XINGU / PA / 68380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701182869541939

Informação obtida em 14/03/2022 15:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de J G PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 22.692.961/0001-47, residente em AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 1004, CENTRO, SÃO FELIX DO XINGU-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 14 março, 2022

RONALDO VIANA DUARTE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
COMARCA DE SAO FÉLIX DO XINGU

Confere com o Original
Câmara Mui. São Félix do Xingu-PA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 14/03/2022 10:44:28

CONTROLE: 03141009162948

Válida até 12/06/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo duarte)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.692.961/0001-47
Certidão n°: 8399898/2022
Expedição: 14/03/2022, às 15:45:58
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.692.961/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI**
CNPJ: **22.692.961/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:03 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **5976.6327.2944.D135**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO XINGU- PA



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º PP001/2022

JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, nome fantasia **TOTAL FLEX**, inscrita no CNPJ n. 22.692.961/0001-47, localizada na Av. Antônio Marques Ribeiro, N. 1004, centro, na cidade São Félix do Xingu-PA, por ser representante legal abaixo subscrito, vem, conforme permitido no Art. 43, § 1º lei complementar 123, em tempo hábil, à presença desta douta comissão a fim de solicitar **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIEDADE FISCAL PARA EPP**, certidões Federal, Municipal, Estadual e Alvará de Funcionamento.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar mº 155, de 2016) Produção de efeito.

Art. 43. LC 123/06: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Analisando o regimento contido nos dispositivos dos artigos 42 e 43 da lei 123/2006 podemos observar que o artigo 42 disciplinar que a comprovação da regularidade fiscal deve ser exigida na assinatura do contrato, onde o artigo 43 disciplinar que as empresas deverão apresentar toda documentação desde logo.

Consideramos que as empresas devem apresentar toda documentação, apenas não será excluída da licitação caso haja alguma restrição. Então, o benefício reside na regularização tardia da certidão defeituosa, ou seja, a empresa deve apresentar toda documentação exigida e caso exista alguma restrição poderá regularizar tardiamente usufruindo do direito concedido as microempresas e empresas de pequeno porte,

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.490.622-0**CNPJ:** 22.692.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:18:23 do dia 31/05/2021**Válida até:** 27/11/2021**Número da Certidão:** 702021080667778-1**Código de Controle de Autenticidade:** 2A94BE48.10249C95.209E2F87.9F99D344**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.490.622-0**CNPJ:** 22.692.961/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:18:23 do dia 31/05/2021**Válida até:** 27/11/2021**Número da Certidão:** 702021080667777-3**Código de Controle de Autenticidade:** E945DDA4.ED6005B7.9BFB5075.C54DE5AE**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

2H7VIBXHSFX

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 512

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
5843

CPF/CNPJ
22.692.961/0001-47

Nome/Razão Social
JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI

Endereço
AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1004, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

5611201 - Restaurantes e similares

Requerida em: 03 de Novembro de 2020

Em cumprimento ao despacho exarado em pedido do sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, certificamos que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art.º 205 do Código Tributário Nacional.

Validade (180 dias): 02 de Maio de 2021

São Félix do Xingu - PA, 03 de Novembro de 2020

SAULO DOS SANTOS E COUSO

Saulo dos Santos e Couso
Chefe do Departamento Municipal de Tributos / SEMFI
Decreto nº 2.960/2020



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.pa.saofelixdoxingu/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>